



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO A TERMO
RESOLUTIVO CERTO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (NUTRICIONISTA)
(Ref.ª 1/RH/2020)**

ATA N.º 6

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da então Presidente, datado de 3 de setembro de 2020, a fim de proceder à eventual apreciação das alegações oferecidas e tomar decisão final sobre a lista unitária de ordenação final dos candidatos, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2 e 28.º, n.º 2, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada, doravante designada apenas por Portaria.

I – Lista unitária de ordenação final – Decisão final

Na sequência do projeto de lista unitária de ordenação final, constante da ata n.º 5, datada de 1 de junho de 2023, o júri deliberou, em obediência ao disposto no artigo 28.º, n.º 1 da Portaria, proceder à audiência prévia dos candidatos que concluíram todos os métodos de seleção.

No período de audiência prévia, que decorreu entre 2 e 19 de junho de 2023, não foram apresentadas quaisquer alegações. Foi apenas rececionado um pedido de consulta ao processo avaliativo que deu origem à classificação final de uma candidata.

Nestes termos, o júri delibera manter a lista unitária de ordenação final constante da ata n.º 5 e que se anexa.

II – Homologação

Em obediência ao preceituado no artigo 28.º, n.º 2 da Portaria, o júri delibera submeter a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, a homologação da Vereadora com competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos, afetos aos serviços municipais, prevista no artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do RJAL, nos termos do Despacho n.º 132/2022, de 11 de abril.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves
(Presidente)

Paula de Fátima de Jesus Correia Sardinha
(Vogal)

Marina Alexandra Neves de Freitas
(Vogal)